



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação N.º 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 138/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar a SR^a Jucileia Alves da Silva, inscrito no CPF sob n.º. 420.506.692-91, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO no período de 17 a 19 de abril de 2012 para resolver assuntos relacionados ao DATASUS e receber orientações e informações sobre o Programa SISPRENATAL.

II – Arbitrar e conceder a SR^a Jucileia Alves da Silva, 09 (nove) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a 03 (três) diárias no valor de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 16 de abril de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

